

CERTIDÃO

LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que na **Acta da Segunda Sessão Extraordinária do ano de dois mil e doze/Mandato 2009-2013**, desta Assembleia Municipal, realizada no dia **oito de outubro**, no edifício do antigo Centro Cultural Municipal de Bragança, no auditório **“Paulo Quintela”**, na qual participaram **noventa e cinco membros** dos noventa e nove que a constituem, se encontram **aprovadas em minuta, as seguintes deliberações:**

QUORUM - Verificada a existência de quórum deu-se início aos trabalhos cerca das nove horas e trinta minutos e foram presentes:

I - ASSEMBLEIA MUNICIPAL

MANDATOS-MEMBROS:

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

PSD: Joaquim Eduardo Rodrigues Queirós e Nuno Filipe Machado Reis.....

PS: Sandra Marisa Rodrigues Valdemar e Marisa Rodrigues Gomes Alexandre

Movimento Sempre Presente: Cristina Maria Rodrigues

MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:.....

PSD: António Nuno Neves Pires e Maria Natália Rodrigues Alves.....

PS: Fernando Carlos da Silva Paula e Maria Celina Silva Paula

Movimento Sempre Presente: Paula Cristina Liberato Soeiro.....

PONTO 1– PÚBLICO – Não houve inscrições......

PONTO 2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA......

----- **Ana Almeida – Apresentou, por escrito, o seguinte seguinte**

“REQUERIMENTO

----- A signatária requer ao Plenário da Assembleia Municipal de Bragança o seguinte:

----- 1) Seja deliberado uma ausência de pronúncia quanto ao objecto da presente sessão e

----- 2) Seja requerida a inconstitucionalidade da Lei em requerimento fundamentado ao Tribunal Constitucional.....

A Membro da Assembleia Municipal,

Ana Cláudia Guedes Almeida”

----- SENDO IMEDIATAMENTE VOTADO, SEM DISCUSSÃO, FOI O MESMO REQUERIMENTO REGEITADO, COM CINQUENTA E OITO VOTOS CONTRA, OITO ABSTENÇÕES E TRINTA VOTOS A FAVOR, ESTANTO MOMENTANEAMENTE PRESENTES NOVENTA E SEIS MEMBROS PRESENTES.....

----- Fizeram declaração de voto os seguintes membros: António Malhão e Ana Almeida.

----- Rui Correia – Apresentou, por escrito, a seguinte proposta

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Grupo parlamentar do PSD

PROPOSTA

REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA
Município de Bragança – Nível 3

A Lei 22/2012 de 30 de maio estabelece os objetivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica, e teve por base a necessidade de adoção de um novo paradigma de gestão pública local, pretendendo dar resposta quer à atual conjuntura económica e financeira, quer às novas exigências colocadas aos poderes públicos locais, bem como satisfazer os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira (PAEF), assinado com a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional.

Assim:

1- Considerando que se pronunciaram as seguintes Assembleias de Freguesia, com adequada fundamentação, para serem consideradas como não situadas em lugar urbano:.....

- a) Castro de Avelãs, ata n.º1, de 17 de Agosto de 2012;
- b) Donai, ata n.º 2/2012, de 09 de Agosto e 2012;.....
- c) Gostei, ata n.º 3/2012, de 30 de Agosto de 2012;
- d) Nogueira, ata n.º 28, de 05 de Agosto de 2012, e;
- e) Samil, ata n.º 3, de 29 de Agosto de 2012.

2- Considerando que as freguesias com um número inferior a 150 habitantes, terão que agregar-se nos termos do n.º 2, do artigo 6.º, podendo fazê-lo com freguesias contíguas, estando nestas condições as seguintes, tendo por base os censos 2011:

- Pombares: 41 habitantes;
- Rio de Onor: 76 habitantes;
- Calvelhe: 97 habitantes;
- Paradinha Nova: 109 habitantes;
- Carrazedo: 114 habitantes;
- Castrelos: 127 habitantes;.....
- Rebordainhos: 146 habitantes;

E considerando ainda que as Assembleias de Freguesia das Freguesias referidas se pronunciaram nos seguintes termos:.....

- a) **Pombares**: em Assembleia de Freguesia de 22 de Julho, pronunciaram-se por unanimidade pela agregação à Freguesia de Rebordainhos;
- b) **Rio de Onor**: reunião o Plenário de Cidadãos nos dias 08 de Julho de 2012 e 06 de Agosto de 2012, tendo invocado argumentos contra a agregação e considerando, a verificar-se a agregação, duas opções de escolha: Deilão ou Aveleda. Consideram que a agregar-se a Aveleda, a sede da união das freguesias devia ser em Varge. Não estava presente qualquer cidadão de Quadramil, que preferiam a agregação a Deilão.
- c) **Calvelhe**, em Assembleia de Freguesia de 30 de Junho de 2012, tendo sido aprovada com 5 votos a favor e 1 abstenção a agregação com a Freguesia de Izeda;
- d) **Paradinha Nova**: reuniu a Assembleia de Freguesia em 08 de Julho de 2012, tendo considerado por unanimidade como primeira prioridade a agregação a Calvelhe, como segunda a Izeda, e como terceira, a Coelhooso. Significa, face à decisão da Assembleia de Freguesia de Calvelhe, que a agregação poderá ocorrer com Izeda.
- e) **Carrzedo**: a Assembleia de Freguesia reuniu em 14 de Julho e em 10 de Agosto.
Na reunião de 14 de Julho, foi deliberado por maioria:

 - e1) que a agregação deveria ocorrer com a Freguesia do Zoio;
 - e2) que seria ouvida a população;

- Na segunda reunião, a Assembleia de Freguesia votou por maioria a favor da agregação com a freguesia do Zoio.....
Nessa reunião e conforme ata enviada a população presente mostrou-se dividida, estando a aldeia de Carrzedo favorável à agregação com a Freguesia do Zoio e Alimonde favorável à agregação com a Freguesia de Castrelos.
Posteriormente a Junta de Freguesia apresentou abaixo-assinado, de parte da população não identificando a residência dos assinantes, defendendo a agregação com Castrelos.....
Em reunião de 8 de agosto a Assembleia de Freguesia votou por maioria (4 contra 2) a favor da agregação com a freguesia de Zoio. Deixando no entanto a decisão final nas mãos do presidente da câmara municipal.....
- f) **Castrelos**: reuniu a Assembleia de Freguesia a 22 de Julho e votaram que a agregação, a verificar-se, com a Freguesia de Carrzedo. Resulta da decisão da Assembleia de Freguesia de Carrzedo que, caso a agregação se verifique com o Zoio, então a agregação de Castrelos poderá ocorrer com a Freguesia de Gondesende ou com a Freguesia de Castro de Avelãs;
- A Junta de Freguesia apresentou abaixo-assinado de parte da população, não identificando a residência e o número de identificação pessoal dos assinantes, defendendo a agregação com Carrzedo.....
- g) **Rebordainhos**: reuniu a Assembleia de Freguesia em 23 de Julho, tendo decidido por unanimidade pela agregação com a Freguesia de Pombares;

O resultado das deliberações tomadas apresenta as seguintes possibilidades de criação de Uniões de Freguesias:.....

- 1- União das Freguesias de Rebordainhos e Pombares;
- 2- União das Freguesias de Aveleda e Rio de Onor;.....
- 3- União das Freguesias de Izeda, Paradinha Nova e Calvelhe;
- 4- União das Freguesias do Zoio e Carrzedo
- 5- União das Freguesias de Gondesende e Castrelos ou de Castro de Avelãs e Castrelos (resultante da deliberação da Assembleia de Freguesia de Carrzedo) ou União das Freguesias de Carrzedo e Castrelos

(conforme deliberação da Assembleia de Freguesia de Castrelos e abaixo-assinado apresentado pelos Presidentes das duas Juntas de Freguesia).....

3- Tendo em conta as possibilidades de agregação apresentadas no ponto anterior, e considerando a exigência legal de reduzir nove freguesias, torna-se necessário que mais 4 Freguesias se agreguem seguindo o critério da menor população residente, o que leva a considerar:

- » Faílde: 150 habitantes;.....
- » Milhão: 161 habitantes;
- » Meixedo: 163 habitantes;
- » Deilão: 168 habitantes;

As Assembleias de Freguesia supra mencionadas, solicitadas a pronunciaram-se sobre possíveis agregações deliberaram nos seguintes termos:

- » Faílde: a Assembleia de Freguesia pronunciou-se inicialmente pela agregação com Mós, no entanto não procedeu à entrega da ata. Com a decisão da Assembleia de Freguesia de Mós resulta na inviabilidade dessa orientação, existindo 6 possibilidades de agregação, sendo que em reuniões tidas com o Presidente da Junta de Freguesia e com o Presidente da Assembleia de Freguesia, informaram que a discussão posterior se desenvolveu entre as opções de S. Pedro dos Serracenos e Grijó de Parada. Ambas as opções são equilibradas, em termos de ligações rodoviárias e de contiguidade territorial.
No dia 7 de outubro de 2012, os Presidentes da Junta de Freguesia e da Assembleia de Freguesia informaram que, a haver agregação, a população pretende que a mesma seja com a Freguesia de Parada;
- » Milhão: reuniu a Assembleia de Freguesia em 22 de Julho, tendo deliberado, por maioria, a agregação a Rio Frio;
- » Meixedo: reuniu a Assembleia de Freguesia em 15 de Julho, tendo aprovado por maioria a agregação à Junta de Freguesia da Sé;
- » Deilão: reuniu a Assembleia de Freguesia em 15 de Julho, tendo-se manifestado contra a agregação. Tem como alternativa viável a agregação a S.ª Julião de Palácios;

Resultando as seguintes possibilidades de agregação:.....

- 1- União das Freguesias de S.ª Pedro de Serracenos e Faílde
- Ou União das Freguesias de Grijó de Parada e Faílde
- 2- União das Freguesias de Rio Frio e Milhão
- 3- União das Freguesias do *L.U./BRG e Meixedo
- 4- União das Freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão.....

Assim, o Grupo Municipal do PSD, depois da pronúncia de todas as Assembleias de Freguesia que terão de ser agregadas, apresenta a seguinte proposta de reorganização das freguesias que contempla a agregação mínima prevista na citada lei para os municípios de nível 3, no qual se enquadra o de Bragança, isto é, 25%, considerando-se essencial a garantia da observância do princípio da proximidade, coesão territorial, social e desenvolvimento local e do princípio da manutenção e reforço da identidade histórica, religiosa, social e cultural.

NOTA: Nos termos do n.º 1, do artigo 7.º da Lei 22/2012 de 30 de Maio, cita-se: “no exercício da respetiva pronúncia prevista no artigo 11.º da presente Lei, a assembleia municipal goza de uma

margem de flexibilidade que lhe permite, em casos devidamente fundamentados, propor uma redução do número de freguesias do respetivo município até 20% inferior ao número global de freguesias a reduzir resultante da aplicação das percentagens previstas no n.º 1 do artigo 6.....

No que concerne ao meio rural, considerou-se que a localização da Sede deverá situar-se na aldeia com maior número de habitantes, podendo ficar na freguesia com menor número de habitantes se essa for a vontade da respetiva Assembleia de Freguesia, que resultar da união de freguesias que vier a ocorrer.

Em relação à junta em lugar urbano a Sede ficará no da agregada com o maior número de habitantes, ou em local a decidir em Assembleia de Freguesia resultante da agregação de freguesias.

Para dar cumprimento ao nº 5 do artigo 11º da Lei 22/2012 de 30 de maio, apresenta-se o seguinte:

a) Número de freguesias – 39

i) Em lugar urbano – 1

ii) Em lugar rural – 38

b) Freguesias situadas em lugar urbano:

- União das freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo

c) Freguesias rurais:.....

(Agrupadas)

1- União das freguesias de Rebordainhos e Pombares.....

2- União das freguesias de Aveleda e Rio de Onor

3- União das freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova.....

4- União das freguesias de Castrelos e Carrazedo

5- União das freguesias de Parada e Faílde.....

6- União das freguesias de Rio Frio e Milhão

7- União das freguesias de S. Julião de Palácios e Deilão

(A manter)

8- Alfaião

9- Babe

10- Baçal

11- Carragosa

12- Castro de Avelãs.....

13- Coelhoso.....

14- Donai

15- Espinhosela

16- França.....

17- Gimonde.....

18- Gondesende

19- Gostei

20- Grijó de Parada.....

21- Macedo do Mato.....

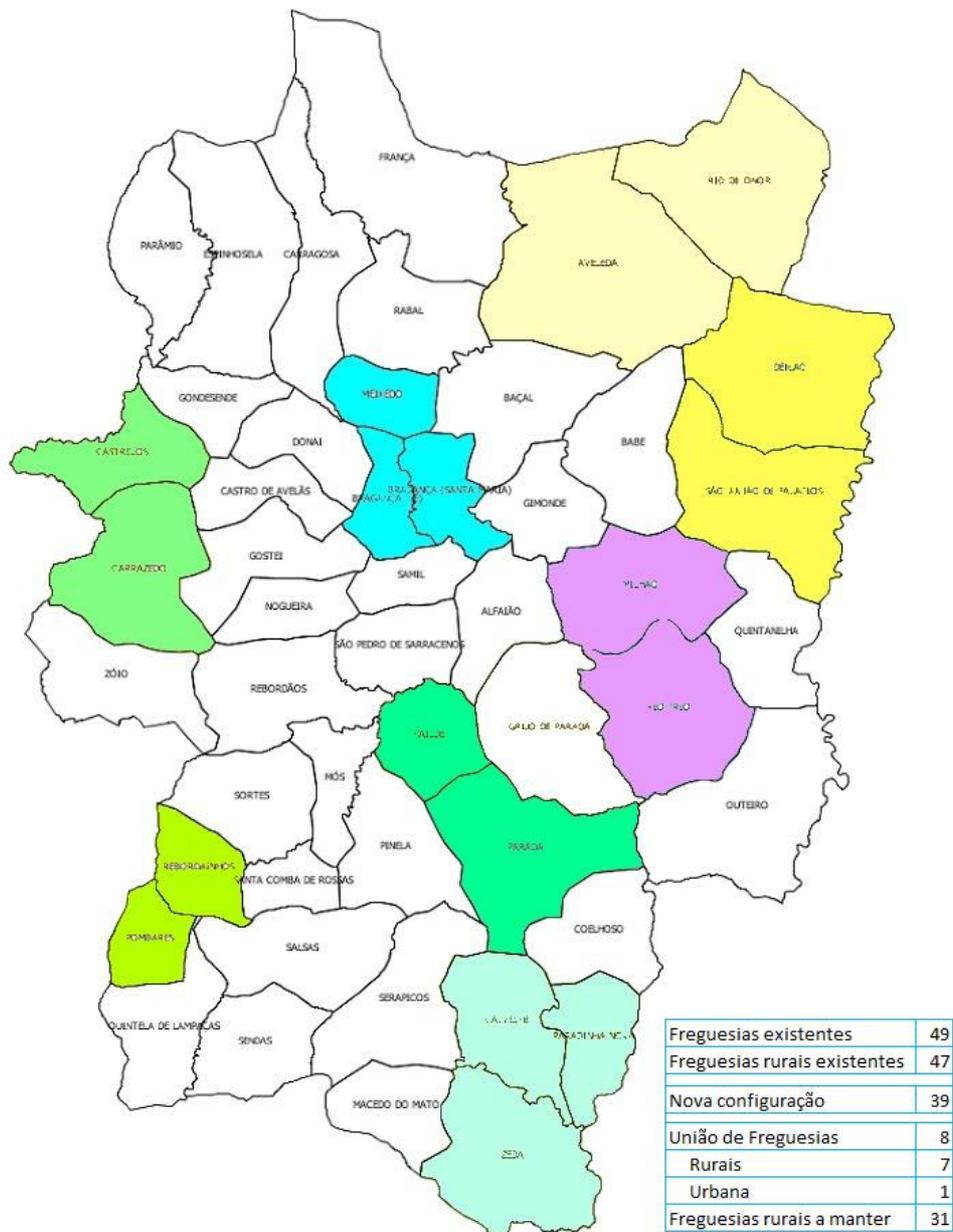
22- Mós

23- Nogueira.....

24- Outeiro

25- Parâmio

26- Pinela.....	
27- Quintanilha.....	
28- Quintela de Lampaças.....	
29- Rabal.....	
30- Rebordãos	
31- Santa Comba de Rossas	
32- Salsas.....	
33- Samil.....	
34- São Pedro	
35- Sendas	
36- Serapicos	
37- Sortes	
38- Zoio.....	
d) Anexo 1	



----- APÓS ANÁLISE E DISCUSSÃO FOI A MESMA PROPOSTA SUBMETIDA A VOTAÇÃO TENDO SIDO APROVADA, POR MAIORIA ABSOLUTA, COM TRINTA E TRÊS VOTOS CONTRA, OITO ABSTENÇÕES E CINQUENTA E SETE VOTOS A FAVOR, ESTANDO MOMENTANEAMENTE NOVENTA E OITO MEMBROS PRESENTES.

----- Fizeram declaração de voto os seguintes membros: Luís Vale; Bruno Veloso; António Preto(Rio de Onor); Vítor Pereira; Luís Fernandes; João Ortega; Luís Pires; Leonel Fernandes; Ana Almeida; Fernando Cabecinha(Deilão) e José Valente(Aveleda):

PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a

A – Assembleia:

I – PRESENCAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:

1 – Mesa:

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

Primeiro Secretário – Acúrcio Álvaro Pereira

Segunda Secretária – Maria Madalena Morais Morgado

2 – Membros:

Adriana da Conceição Vilares Angélico
Amândio dos Anjos Gomes
Ana Cristina de Carvalho Alves Botelho
Anibal de Jesus Raimundo Morais
António Eduardo Fernandes Malhão
António Manuel Pereira
António Manuel Teixeira Batista
António Nuno Neves Pires *
Cândido Vaz Alves
Carlos Abílio Moreno
Domingos Moura dos Santos
Élia Fátima Moreira Ferreira Cordeiro
Isabel Maria Lopes
João Paulo da Veiga Matos
José Alberto Moutinho Moreno
José Luís Baltazar
Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso
Maria Natália Rodrigues Alves *
Maria Teresa
Pedro Luís Esteves Fernandes
Rui Fernando Rodrigues Correia
Vânia Alexandra da Silva Rodrigues

PARTIDO SOCIALISTA

Alcídio Augusto Castanheira
Alzira da Conceição Bento
Bruno Viriato Gonçalves Costa Veloso
Dinis Manuel Prata Costa

Fernando Carlos da Silva Paula *
João Batista Ortega
Luís Carlos Magalhães Pires
Luís Filipe Pires Fernandes
Luís Manuel Silvestre
Manuel António Pires
Maria Celina da Silva Paula *
Maria de Fátima Renovato Veloso
Sandra Marisa Rodrigues Valdemar
Vítor Prada Pereira

MOVIMENTO SEMPRE PRESENTE

Agostinho Gonçalves Esteves
Armando José Morais
José João Martins Lourenço
José Fernando Cameirão
Manuel Agostinho Pires Diz
Normando dos Santos Lima
Paula Cristina Liberato Teixeira Soeiro *

COLIGAÇÃO DEMOCRATA UNITÁRIA

Leonel dos Santos Fernandes *

BLOCO DE ESQUERDA

Luís Miguel Vale Fernandes Vale

CENTRO DEMOCRATICO SOCIAL/ PARTIDO POPULAR

Ana Cláudia Guedes de Almeida *

PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

Alfaião	João Adriano Rodrigues
Aveleda	José Carlos Fernando Valente
Babe	Alberto Manuel de Sousa Pais
Baçal	João Francisco Alves
Calvelhe	Ernesto Augusto Morgado Gomes
Carragosa	Jorge Augusto Ala
Carrazedo	César Luís Gonçalves
Castrelos	Pedro Miguel Castro Veiga
Castro Avelãs	José Vicente Fernandes
Coelhoso	Paulo Manuel Almeida da Veiga
Deilão	Fernando Cabecinha *

Donai	Luís Aníbal Rodrigues Martins
Espinhosela	Telmo Ramiro Afonso
Faílde	Gualter Dinis Gonçalves Garcia
França	Amândio dos Santos Costa
Gimonde	João Victor Alves
Gondesende	Anibal Gilberto Rodrigues Afonso
Gostei	Carolina de Jesus Fernandes
Grijo de Parada	Maria Helena Santos Branco
Izeda	Maria Rosa Galhardo Pinto Pires
Macedo Mato	João Nascimento Fernandes
Meixedo	Luís Urbano Gonçalves
Milhão	Raquel Grande Tomé
Mós	Anselmo Anibal Martins
Nogueira	José António Prada
Outeiro	João Manuel Dias Sardinha
Parada	Norberto dos Santos Costa
Parad. Nova	Domingos António Seca
Parâmio	José Augusto Afonso
Pinela	António Jorge Brás Pires
Pombares	Afonso Augusto Pires Domingues
Quintanilha	José Carlos Rodrigues Fernandes
Quintela Lampaças	Victor Manuel Costa
Rabal	Paulo Hermenegildo de Castro João
Rebordainhos	Albino Alves Rodrigues
Rebordãos	Adriano Augusto Correia Rodrigues
Rio de Onor	António José Preto
Rio Frio	Humberto Amândio Garcia
S. Pedro	António Carlos Sá
Salsas	Filipe Osório Caldas
Samil	Eduardo Joaquim Portela
Santa Comba Rossas	Elídio Alexandre Morais
Santa Maria	Jorge Manuel Esteves Oliveira Novo
São Julião	Elias Santos Vara
Sé	Paulo Jorge Almendra Xavier
Sendas	Dinis Augusto Dias Pinela
Serapicos	Armando Augusto Venâncio Dias
Sortes	Juvêncio Alves de Carvalho
Zoio	Helder Jorge dos Santos

* - membros suplentes

II – FALTAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

José Carlos Cadavez

B- CÂMARA

PRESENCAS:

Presidente - António Jorge Nunes

Vereadores: Humberto Francisco da Rocha
Hernâni Dinis Venâncio Dias

----- Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que depois de achada conforme, vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 17 de outubro de 2012

